

**PORTARIA Nº 479/2023/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **retroativo a partir da vigência abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 229/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 03/11/2022 A 02/11/2023</b>	
<b>FORNECEDOR: INEMATT - INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL</b>	
DE: Érika de Cássia Maia Teixeira Vitório -Matrícula: 120217	PARA: Regina Lúcia Rondon de Oliveira - Matrícula: 94402

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 28 de junho de 2023.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

(Original Assinado)